

LEI Nº. 2596 DE 31/10/90

**REFERENDA CONVENIO DE
COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O DEPARTAMENTO DE
ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO
DE MINAS GERAIS E O MUNICÍPIO DE
ITURAMA.**

A Câmara Municipal de Iturama decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica referendado o Convênio

Nº 278/90 de Cooperação que entre si Celebram o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais e o Município de Iturama, que tem por finalidade o fornecimento de 72(setenta e duas) tonos de RL-IC e 18(dezoito) tonos de CM-30, para pavimentação de 15.000 metros quadrados de áreas urbanas, na sede do município.

Parágrafo Único: Considera-se parte integrante desta Lei, os termos do Convênio mencionado neste artigo.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a tomar as providências jurídicas, orçamentárias, financeiras e contábeis para cumprimento do Convênio assinado.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Iturama, 31 de Outubro de 1990.
Prefeito Municipal